

Aviso de Abertura do Concurso

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) -2020/2021

Dentro dos dispositivos legais, entre eles a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tomada em reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2020, procede-se à contratação de técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para o ano letivo 2020/2021, no Agrupamentos de Escolas de Moimenta da Beira, nos seguintes termos:

1. Caracterização da oferta de trabalho: Contratação de técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, nos domínios do Inglês, da Música e da Expressão Artística, com os seguintes horários:

a) Ensino do Inglês – 2 horários: 1 de 5 horas e 1 de 4 horas;

b) Música – 3 horários de 5 horas;

c) Atividades Lúdico-Expressivas – 5 horários de 5 horas;

2. Remuneração: A remuneração corresponde ao índice 126, da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básicos e secundário, para os técnicos que possuem habilitação igual à licenciatura, e ao índice 89, nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos. A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites legalmente previstos.

3. Duração do Contrato: Os contratos de trabalho são celebrados ao abrigo do disposto na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades constantes do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a termo resolutivo e a tempo parcial, pelo período correspondente ao ano letivo de 2020/2021, sendo os horários de trabalho determinados de acordo com as específicas funções a desempenhar.

Os contratos não se convertem em contratos por tempo indeterminado, nem estão sujeitos a renovação automática.

4. Funções: As funções sejam desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, sem prejuízo dos técnicos a contratar ainda poderem ser chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos durante o período de

interrupção letiva e em iniciativas do Município, ou em iniciativas e atividades em que o Município seja parceiro relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico.

5. Requisitos gerais de admissão: São os previstos no artigo 17º., da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho.

6. Perfil Profissional: Habilitação profissional para a docência dos grupos de recrutamento referidos em 7.1 e outros profissionais não docentes que, nos termos do artigo 17º., da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, possuam formação académica, profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

7. Método de Seleção: Nos termos do disposto no nº 7, do art. 6º, do DL 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, o método de selecção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular, tendo em consideração os seguintes critérios:

- **1. Formação Académica / Profissional (FAP)**, nos termos e para efeitos do previsto no ponto 6 deste aviso, para a contratação excepcional de técnicos nas áreas específicas de Inglês (grupos 220 e 330), da Música (grupos 250 e 610) e Atividades Lúdico-Expressivas (grupos 100, 110 e 240), comprovada por documentos que certifiquem as suas habilitações.
- **2. Experiência Profissional (EP)** nas Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas específicas de Inglês, da Música e Atividades Lúdico-Expressivas.
- **3. Continuidade no projeto AEC (CP)**, ter integrado a equipa do projeto AEC do concelho de Moimenta da Beira, no ano letivo 2019/2020, na área a que se candidata.

Em que:

1. Formação Académica / Profissional (FAP) – é ponderada nos seguintes termos:

a) Graduação Profissional: $GP = \text{Classificação Académica} + (\text{Tempo Antes} * 0,5 + \text{tempo após} * 1) / 365$
até 15 valores - 7 pts

de 16 valores até 20 valores – 10 pts

de 21 valores até 25 valores – 15 pts

mais de 25 valores – 20 pts

b) Outras formações ou currículo relevante – 5 pts

2. Experiência Profissional nas Atividades de Enriquecimento Curricular (EP) - é ponderada no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, comprovada por declaração com referência ao número de dias por cada ano letivo, ponderada da seguinte forma:

- 1 até 365 dias - 5 pts
- De 366 a 730 dias – 10 pts
- De 731 a 1095 – 15 pts
- Mais de 1095 – 20 pts



Para os cálculos a realizar, será considerado o tempo de serviço nas AEC, na atividade a que se candidata, de acordo com a seguinte conservação e valoração: ANO = 365 dias

Continuidade no projeto AEC (CP) - ter integrado a equipa do projeto AEC do concelho de Moimenta da Beira, no ano letivo 2019/2020, na área a que se candidata: 20 pts.

8. Classificação Final: A classificação final da **avaliação curricular** resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 60\% FAP + 20\% EP + 20\% CP$$

9. Critério de Preferência: Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais, nomeadamente, os candidatos com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, por força do nº 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro;

10. Critério de Desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configurada pela lei como preferencial é efectuada, da forma decrescente:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- Candidatos com mais Experiência Profissional nas Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata;
- Classificação final de Curso;
- A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

11. Júri: O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE: Ricardo Inácio de Castro (Chefe de Divisão de Intervenção Social e Cultural)

VOGAIS: Anabela do Carmo do Nascimento Cautela Bondoso (Coordenadora Técnica) que em caso de falta ou impedimento substitui o Presidente do Júri e **José de Jesus Torcato**, Adjunto do Diretor do AEMB, em representação do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

SUPLENTES: Teresinha de Jesus Alvim Cardoso Aguiar, Adjunta do Diretor do AEMB, em representação do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e **Maria de Lourdes Moura Loureiro** (Técnica Superior).

12. Prazo e formalização de candidatura: O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Abertura de Procedimento do Concurso, na página da internet do Município de Moimenta da Beira.

A formalização das candidaturas é realizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da internet, da Direcção Geral de Administração Escolar – www.dgae.mec.pt ou plataforma SIGRHE, no endereço sigrhe.dgae.mec.pt/, devendo os candidatos entregar nesse período pessoalmente, na secção de Recursos Humanos Município de Moimenta da Beira ou enviar por correio, com aviso de receção, no período legalmente previsto, com data limite de carimbo dos correios sob pena de exclusão, os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do



qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais), certificado de habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias e fotocópia do Bilhete de Identidade.

13. Aceitação: A aceitação da colocação pelo candidato deve efectuar-se, por via electrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato seguinte mais graduado, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:

- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão do Registo Criminal;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função;

Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato seguinte mais graduado, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

14. Os contratos a celebrar entram em vigor após a sua assinatura e são válidos até **30 de Junho de 2021**.

15. Publicitação: Que o aviso da abertura do concurso seja publicado nos termos do disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção.

Moimenta da Beira 20 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira

José Eduardo Lopes Ferreira

